



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|---------------------|---------|------|---------------|------|-------|---------------------|-------|
| ORG. | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG. |
| SEMED | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2565 | TRANSFORMAÇÃO | 2636 | DAS I | DIRETOR DE PROJETOS | SEMUG |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2566 | | 2637 | DAS I | ASSESSOR TÉCNICO | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2567 | | | | | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2568 | | | | | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2631 | | | | | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06312/2022

PORTARIA N.º 378 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear FÁTIMA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS no cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETO, símbolo DAS I (2636), na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06313/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N.º 19 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 2º trimestre de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 06 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 2º trimestre de 2022, apresentado pela Comissão de Financiamento do CMAS.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 2º trimestre de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 06314/2022

RESOLUÇÃO N.º 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU - CMAS/NI**, em reunião no dia 06 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO: A Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO: A Resolução n.º 19 de 08 de maio de 2018; referente à inscrição e certificação anual de regularidade de entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios;

CONSIDERANDO: A Resolução n.º 19 de 08 de maio de 2018, art. 10, inciso I alínea “F”; **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Resolução n.º 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução n.º 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Segue o número e o nome da Instituição (dando continuidade à ordem numérica de publicações):

- 138/22 – Associação Cultural KM 32

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Ordinária 05/07/2022.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro – 06 de setembro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

Id. 06315/2022

CPL

AVISO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO N.º: 046/CPL/22
PROCESSO: 2022/007.637
REQUISITANTE: SEMAT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A